

**LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

1. Prorrogar para dia 13 de novembro de 2023 o resultado Final do Edital 002/2023; 003/2023 e 004/2023;
2. Alterar o item 10 do edital 002/2023;
3. Alterar o item 7 do edital 003/2023;
4. Alterar o item 7 do edital 004/2023.
5. As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data prevista</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	27/09/2023 a 27/10/2023	30 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	01/11/2023	
Período para interposição de recurso	06 e 07/11/2023	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	13/11/2023	
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	16 à 24/11/2023	7 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	27/11 à 01/12/2023	
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 30/06/2024	

6. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaporanga-PB 10 de outubro de 2023

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

**CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer